

**DECRETO Nº 25 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.134**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$57.201,33 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>57.201,33</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>Câmara Municipal de João Costa</b>	
	8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
		999 000	Não se aplica	
	12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	<b>21.000,00</b>
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
		999 000	Não se aplica	
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP</b>	
	47	04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	<b>2.378,50</b>
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
		999 000	Não se aplica	
<b>02</b>	<b>11</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b>	
	257	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	<b>3.822,83</b>
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
<b>Anulação:</b>				
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>Câmara Municipal de João Costa</b>	
	10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	<b>-51.000,00</b>
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
		999 000	Não se aplica	
<b>02</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>Controladoria Inter. e Procuradoria Geral do Município</b>	
	83	04.124.0055.2019.0000	Manut. da Control. Int. e Procur. Geral do Município	<b>-2.378,50</b>
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
		999 000	Não se aplica	
<b>02</b>	<b>11</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b>	

**DECRETO Nº 25 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.134**

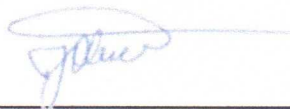
**02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S**

306	10.302.0210.1020.0000	Aquisição de Veículos	<b>-3.822,83</b>
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de impostos</b>	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

**Anulação (-)**

**-57.201,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**



Id:0471A8F191745075

Id:089B795AAA1255DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA  
RUA 1ª DE JANEIRO  
01612580/0001-30 Exercício: 2022

Prefeitura de  
**João Costa**  
O trabalho continua!

**DECRETO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.134**

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e de outras providências

**DECRETO Nº 027/2022**  
**DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$57.201,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			57.201,33
01	01 00	Câmara Municipal de João Costa	
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	02 00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
47	04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	2.378,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
257	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	3.822,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
01	01 00	Câmara Municipal de João Costa	
10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	-51.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	05 00	Controladoria Inter. e Procuradoria Geral do Município	
83	04.124.0055.2019.0000	Manut. da Control. Int. e Procur. Geral do Município	-2.378,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	

**DECRETO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.134**

02	11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
306	10.302.0210.1020.0000	Aquisição de Veículos	-3.822,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

Anulação (-) -57.201,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
PREFEITO

**Desclassifica e torna nulo o ato de convocação/nomeação do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público - Edital 001/2019, em virtude de não comparecimento para a posse no prazo legal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;**

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

**CONSIDERANDO** a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXV, veiculada no dia 14/08/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, servidores para ocupar cargos vagos, em caráter efetivo, conforme quadro de vagas constantes do Edital 001/2019;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi convocado através do Edital de convocação nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDXIII, veiculada no dia 16/03/2022, página 210, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o candidato ora desclassificado não compareceu dentro do prazo estabelecido em edital para apresentar a documentação exigida e tomar posse, tampouco solicitou prorrogação de prazo para tanto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desclassificado o candidato abaixo indicado em decorrência de não comparecimento para tomar posse no prazo estabelecido através do Edital de convocação nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M, no dia 16/03/2022.

**Cargo: Motorista II - Categoria D - Cód. 010**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
5º	WELTON DE SOUSA LANDIM	039.874.683-43

**Parágrafo Único.** Tornar nula a nomeação do candidato ora desclassificado.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal